



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 09/09/2017  
M Presidente  
10:50

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.564, de 01 de Setembro de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor Nível 1.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 01 (um) Professor Nível 1, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701-2.013-3.1.90.04.00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.564, de 01 de Setembro de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor Nível 1.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei nº 3.564 visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 01 (Um) Professor de Educação Nível 1 para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão do afastamento da Professora ANGELA RITA SIQUEIRA ROCHA, matrícula 448-0, por motivos de saúde desde 15/08/2017.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 01 de Setembro de 2017.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração